



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 008 /96.

APROVADO EM

25 Junho / 1996

Roberto Araújo
PRESIDENTE

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais cujo percentual corresponderá a inflação acumulada de janeiro a junho do corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei serão devidos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de junho de 1996.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA

=PREFEITO=